



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
COORDENAÇÃO DE CURSO
(UNIDADE SANTA RITA)
Rua Barão Adauto Lucio Cardoso, n. 14 – Santa Rita/PB
Telefone (83) 3216-7878 – email: direitosantarita@ccj.ufpb.br
Site: www.ccj.ufpb.br/cdsr

INFORMATIVO n. 06/2021 SOBRE ALGUNS PRAZOS DO PERÍODO 2021.1 E COMUNICAÇÃO DO ENCERRAMENTO DA GESTÃO

O Coordenador *pro tempore* do Curso de Graduação em Direito – Santa Rita vem, por meio do presente, prestar as informações que seguem:

SOBRE TRANCAMENTOS

Inicialmente, lembro a todo/as que o prazo para trancamento parcial ou total estará aberto entre **18 e 22 de outubro**, diretamente pelo Sigaa, através de solicitação do/a próprio/a discente.

No caso de trancamento parcial (ou seja, trancamento de um ou mais componentes curriculares), a solicitação feita pelo/a discente é processada pela própria Superintendência de Sistemas de Informação (STI), num prazo de até 7 (sete) dias, não possuindo nenhuma ingerência da Coordenação de Curso sobre tal solicitação.

No caso de trancamento de programa (ou seja, trancamento do semestre, implicando automaticamente no trancamento de todos os componentes curriculares em que se está matriculado/a), faz-se necessário que o comprovante de solicitação seja assinado e enviado para o e-mail da Coordenação de Curso, a fim de que esta possa proceder ao trancamento.

PRAZO PARA APROVEITAMENTO DE COMPONENTES CURRICULARES

De acordo com o Calendário do Período 2021.1, o prazo para solicitação de aproveitamento de componentes curriculares referentes ao próximo período 2021.2 **esgotar-se-á no dia 3 de novembro de 2021**. Pedidos de aproveitamentos abertos após essa data, portanto, formalmente, só serão aplicáveis para o período letivo 2022.1, de acordo com as regras institucionais vigentes no atual momento.

Lembro, por fim, que os pedidos precisam ser protocolados com os seguintes documentos:

1. Requerimento de aproveitamento de estudos, preenchido e assinado, disponível no site da Coordenação, por disciplina;
2. Plano de Curso da disciplina originalmente cursada;
3. Histórico acadêmico com a situação de aprovação na disciplina.

Pedidos de aproveitamento se referem a estudos realizados em outras instituições ou em outros cursos, contanto que tenham sido realizados antes da matrícula inicial no curso onde se pretende aproveitá-los (Regimento Geral do Consuni, artigos 75 a 77). Estudos realizados após a matrícula inicial no curso só poderão ser aproveitados se realizados na própria UFPB e na situação de “optativas de livre escolha” (Regulamento Geral da Graduação, Resolução Consepe n. 29/20, artigo 37).

PARA CONCLUINTES 2021.1

Segundo Calendário do atual período, a Colação de Grau Coletiva deverá ocorrer entre 6 e 18 de fevereiro de 2022, ainda sem definição acerca de sob qual modalidade, se haverá obrigatoriedade de cerimônia formal, remota ou presencial, ou se será apenas documental.

Duma ou doutra forma, é necessário que, desde já, estabeleçamos prazos para encaminhamento para esta Coordenação dos procedimentos anteriores à conclusão do curso.

Colarão grau no período 2021.1 apenas aqueles/as que já tiverem integralizado todas as horas do currículo mínimo do curso, considerando componentes curriculares **obrigatórios**, **optativos** e **flexíveis**, e estiverem completamente quites com a Biblioteca e com a Coordenação de TCC;

1. Para solicitar a apreciação das **Horas Complementares Flexíveis**, o/a concluinte deverá enviar o Formulário da Resolução n. 01/2019 (DCJ/CCJ/UFPB), disponível no site, devidamente preenchido e assinado, bem como os documentos comprobatórios, para o e-mail da Coordenação, até **o prazo máximo de 15/12/2021**;
2. A fim de que possamos instruir devidamente os pedidos de Diploma, faz-se necessário que o/a concluinte envie cópias dos seguintes documentos:
 - a) *Requerimento do diploma preenchido e assinado*;
 - b) *RG e CPF*;
 - c) *Cópia do Certificado Comprobatório de Situação Militar Definitivo* (concluintes do sexo masculino);
 - d) *Certidão de nascimento ou de casamento*;
 - e) *Certificado de conclusão do ensino médio*;
 - f) *Quitação eleitoral*;
 - g) *Comprovante de depósito da versão final do TCC*;
 - h) *Declaração de encerramento de vínculo com a Biblioteca* (a ser solicitada apenas APÓS o depósito da versão definitiva da monografia).
3. Estabelece-se desde já como **prazo preferencial para o envio de tais documentos a data de 15/12/2021**;
4. Informamos, por fim, que o Certificado de Conclusão de Curso só poderá ser emitido pela Coordenação após a Colação de Grau, ficando ela mesma responsável por incluí-lo no processo do Diploma.

INÍCIO DA NOVA GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Por fim, informo que, a partir de amanhã, dia 5 de outubro, a **Coordenação estará sob NOVA gestão**, com o professor **Clóvis Falcão (coordenador de curso)** e a professora **Ludmila Correia (vice-coordenadora)**, conforme consulta eleitoral realizada na data de 8 de setembro de 2021 para o biênio 2021/2023.

Estão mantidos os endereços oficiais de prestação de serviços e contato com a Coordenação de Curso, seja pelo site www.ccj.ufpb.br/cdsr, ou seja através do e-mail direitosantarita@ccj.ufpb.br.



Giscard Farias Agra
Coordenador *pro tempore* de Curso
Santa Rita, 4 de outubro de 2021